



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.928/10.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.851/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei
Municipal nº 1.928/10**, de 10 de **DEZEMBRO** de 2010, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito
Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.851/2009, que
Denomina Logradouro Público no Bairro João Valim-ECO 21, Afonso Cláudio, Estado do Espírito
Santo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominada de **JOSÉ LOPES DA SILVA**, a Rua
Projetada “II” 103 00c 005, inscrita no Código de Cadastro
Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 3051, situada no
BAIRRO JOÃO SOARES, Afonso Cláudio, Estado do Espírito
Santo”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2010.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciona a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 15 de dezembro de 2010.


WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL